

Amparo Legal: Lei Federal 12.188/2010.
Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2027.
Data da Assinatura: 04/10/2023.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 19805/2022/IAGRO **Nº Cadastral: 19805**
Processo: 71/040.546/2022
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – Iagro e Comercial Isototal Eireli Epp.
Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato n. 19805/2022, com a empresa Comercial Isototal Eireli Epp, pelo total cumprimento do objeto.
Fundamentação Legal: Amparo art. 78 §único da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Data Extinção: 03/10/2023
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Lucas de Andrade Coutinho

PORTARIA NORMATIVA/IAGRO/MS N. 3.715, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores do quadro de pessoal da IAGRO, que terão responsabilidades de caráter não-efetivo no Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de Mato Grosso do Sul - GEASE - MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Capítulo I, Seção Única, Art. 4º, § 2º do Decreto do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 14.657, de 07 de fevereiro de 2.017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para que, no cumprimento de suas funções, tenham responsabilidades junto ao Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de Mato Grosso do Sul - GEASE-MS/IAGRO, como integrantes da Coordenadoria de Operações de Campo e Coordenadoria de Apoio:

Coordenação de Operações de Campo:

- a) Equipe Técnica de Vigilância Veterinária
Coordenador: Abner Julia Savieto e Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira
- b) Equipe Técnica de Controle de Trânsito
Coordenador: Marcelo Sebastião Marcondes de Souza e Frederico Bittencourt Fernandes Maia
- c) Equipe Técnica de Avaliação e Indenização
Coordenador: Pedro Gonçalves Ferreira Neto e Júlio Hideki Jodai
- d) Equipe Técnica de Despovoamento e Repovoamento
Coordenador: Nelson de Souza Neto e Roberto Siqueira Bueno
- e) Equipe Técnica de Limpeza e Desinfecção
Coordenador: Kamylla Lucas Silveira e Junior Cezar Kawakita de Oliveira

Coordenação de Apoio:

- a) Equipe Técnica de infraestrutura (alojamento, alimentação, transporte e almoxarifado)
Coordenador: Rita Jusceline Lopes de Góes, Israel de Arruda Lobo Neto e Claudia Franciscato de Godoy
- b) Equipe Técnica de Laboratório
Coordenador: Aline de Oliveira Figueiredo
- c) Equipe Técnica de Análise de Dados (Epidemiologia)
Coordenador: Giuliana da Fonte Nogueira e André de Medeiros Costa Lins
- d) Equipe Técnica de Educação Sanitária e Comunicação Social
Coordenador: Ângela Nunes Boni
- e) Equipe Técnica de Estrutura e Sistema de Informação
Coordenador: Caroline Cardoso Sakamoto e Marcus Vinicius Ângelo
- f) Equipe de Gestão Financeira e RH
Assessora: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente e Isabela Pellicciari

Art. 2º Os servidores nomeados no Art. 1º, como integrantes da Coordenadoria de Operações de Campo e Coordenadoria de Apoio do GEASE-MS, exercerão suas respectivas funções para debelar ocorrências em situações de emergência sanitária, de acordo com o previsto no Decreto Estadual, n. 14.657, de 07 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º As equipes técnicas poderão ser alteradas, ampliadas ou reduzidas, de acordo com o evento emergencial em curso, considerando a necessidade de se manter uma equipe multidisciplinar permanentemente treinada e apta a exercer as ações necessárias ao atendimento da emergência sanitária.

Art. 4º O (a) Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA, em conjunto com o Coordenador do Programa Sanitário, cuja enfermidade gerou a situação de emergência, ou médico veterinário especialista na enfermidade, quando se tratar de doenças exóticas, participarão em conjunto com o coordenador de Operações de Campo, da coordenação do evento emergencial em curso.

Art. 5º o Fica revogada a Portaria Normativa/IAGRO/MS N. 3682, de 08 de março de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente